

**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2022

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021– TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

**CONTRATANTE:** Município da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, Sra. LAILA ALBUQUERQUE DUARTE, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 042.339.384-71, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI, inscrita no CNPJ nº 40.261.643/0001-03, situada na Avenida 20 de Dezembro, nº 275, Bairro Augusto David - Chã Grande/PE - CEP 55.636-000, neste ato representada por seu Procurador Sr. MARCELO VICTOR VICENTE DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.492.949 -SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.206.944-82, residente e domiciliado na Rua Djalma Avelino de Souza, nº 680 - Apto 201 - Bairro São Vicente de Paulo - Vitória de Santo Antão/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, através do CI nº 197/2022, datado de 20 de outubro de 2022, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 039/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Pintura Externa e Interna com mudança dos Pisos, Recuperação da Cobertura do Prédio Administrativo e Sede da Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, no âmbito do município da Vitória d Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, passando a ter o prazo de execução no período de 120 (cento e vinte) dias, 20/10/2022 até 17/02/2023.





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho


**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
CNPJ:11.049.855/0001-23  
**Laila Albuquerque Duarte**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI**  
CNPJ nº 40.261.643/0001-03  
**Marcelo Victor Vicente De Lima**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº